



**TERMO DE DECLARAÇÃO QUE PRESTA:**

Ministério Público Federal  
PROTOCOLO  
PRM/RDO/PA  
Nº 5605 /20 17  
28 / 09 / 17  
Fernanda Santos

**JOSÉ INTERLANDO CABRAL DE ALMEIRA**

**SANÇÃO DE ABREU LOURENÇO**

*função de*

**FRANCIVAL CASSIANO DO REGO**

*PA 123.000.000.000/00000000*

**PROCESSO Nº 3060.47.2014.4.01.3905**

Às 15h53min do dia 26 de setembro de 2017, na cidade de Ourilândia do Norte/PA, foi confeccionado o Termo de Declaração prestado por **JOSÉ INTERLANDO CABRAL DE ALMEIRA**, sexo masculino, nacionalidade brasileira, casado, filho de [REDACTED], nascido 02/01/1968, natural de Acopiara - CE, instrução Ensino Fundamental Incompleto, profissão empresário, documento de identidade nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], e-mail: narutadores@bol.com.br, residente e domiciliado na Rod. PA 279, KM 150, zona rural, CEP: 68.390-000, município de Ourilândia do Norte/PA; **SANÇÃO DE ABREU LOURENÇO** (53 alqueires negociados ao valor de R\$ 25.000,00 mil reais cada), sexo masculino, nacionalidade brasileira, casado, filho de [REDACTED], nascido 18/12/1965, natural de Porangatu - GO, instrução Ensino Fundamental Incompleto, profissão empresário, documento de identidade nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], e-mail: sancaolourenco@gmail.com, residente e domiciliado no Sítio Bom Jesus, zona rural, Vicinal Calça Amarela, CEP: 68.390-000, município de Ourilândia do Norte/PA e **FRANCIVAL CASSIANO DO REGO** (51 alqueires e duas linhas negociados ao valor de R\$ 25.000,00 mil reais cada), sexo masculino, nacionalidade brasileira, casado, filho de [REDACTED], nascido 10/16/1962, natural de Jucurutu - RN, instrução Ensino Fundamental Incompleto, profissão agricultor, documento de identidade nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], e-mail:....

*Santos*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



residente e domiciliado Vicinal Rio Branco, zona rural CEP: 68.390-000, município de Ourilândia do Norte/PA. Perguntado sobre os fatos que levaram à compra de aproximadamente 96 alqueires em áreas, até então, pertencentes ao Sr. Eltímio Lippaus, respondeu que o Sr. Eltímio lhe ofereceu as terras, e que estas estavam livres de qualquer ônus ou impedimento que pudessem atrapalhar a negociação de compra venda; que deu uma entrada um valor de aproximadamente R\$ 800.000,00 mil reais, sendo o restante dividido em 02 parcelas, uma a cada ano, que seriam pagas em arrobas de boi; que cada alqueire foi negociado ao valor de R\$ 25.000,00 mil reais; que o Eltímio afirmou não existir documentação que comprovasse a titularidade ou posse do imóvel; que Eltímio afirmou que seu advogado já havia dado entrada no pedido de regularização dos documentos junto ao Instituto de Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA; que ficou acordado que o pagamento do documento emitido pelo INCRA seria quitado pelos compradores; que não era de seu conhecimento o litígio existente sobre a área em questão; que a área documentada não foi negociada por motivo de preço, uma vez que o alqueire nesta área sairia ao valor de 40.000,00 mil reais; que negociou a área por saber que esta foi desocupada, conforme documento de reintegração de posse em nome do Sr. Eltímio Lippaus, mas não sabia que a referida área estava sobre litígio. Nada mais a acrescentar, eu Valdelino Rabelo Alves Filho - Agente de Segurança do MPF/RDO-PA -, dou por encerrado o presente termo, assinando a declarante ao final.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ INTERLANDO CABRAL DE ALMEIDA

RG N° [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
SANÇÃO DE ABREU LOURENÇO

RG N° [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
FRANCIVAL CASSIANO DO REGO

RG N° [REDACTED]